



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 574 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Abril de 2016.

ERRATA - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2016 CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a existência de algumas distorções no Edital de Concurso Público para provimento de cargos efetivos promove as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:

1 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
01	DENTISTA 40 HORAS	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão fiscalizador da classe.	40	R\$ 2.117,24	100,00

4.10.5 No prazo marcado para a apresentação dos títulos, os candidatos aprovados na primeira etapa deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos. Caso o candidato não possua a habilitação para ingresso no cargo neste momento apresentará somente os títulos para serem pontuados, tendo em vista que a habilitação para ingresso no cargo somente é obrigatória no momento da posse.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO I

Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93 (e suas alterações) – Licitações; Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Monte Belo do Sul; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

LEIA-SE:

1 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
01	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão fiscalizador da classe.	40	R\$ 4.000,00	100,00

4.10.5 No prazo marcado para a apresentação dos títulos, os candidatos deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos, caso o candidato não possua a habilitação para o ingresso no cargo neste momento, apresentará apenas os títulos para serem pontuados.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO I

Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93 (e suas alterações) – Licitações; Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Ariranha do Ivaí; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, 20 de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA MUNICIPAL Nº006/2016

“SÚMULA. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais lhe conferidas na Lei Orgânica do Município, resolve editar a seguinte **PORTARIA**,

Art.1º- Esta portaria Constituir Comissão Coordenadora do Concurso público para o provimento dos Cargos efetivos de AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I E II, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LOCALIDADE DO BAIRRO RIO 19) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO COORDENADOR DO CRAS, CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS, EDUCADOR SOCIAL, ENFERMEIRO (A), ENGENHEIRO CÍVIL, MECANICO, MOTORISTA CLASSE C, MOTORISTA CLASSE D, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, PROFESSOR, TÉCNICO AGRÍCOLA, TECNICO EM ENFERMAGEM, objeto do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art.2º- A Comissão do Concurso Público é composta da seguinte forma:

I – **PRESIDENTE: UBIRATAN PENTEADO NOGUEIRA**, ocupante do cargo Efetivo de Dentista;

II – **SECRETÁRIO: LAIS KWIATKOSKI TIMOTEO**, ocupante do cargo Efetivo de Nutricionista;

III – **MEMBRO: MARCELO JOSÉ VIEIRA**, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Social.

Art.3º - Compete ao Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público conduzir as reuniões.

Art.4º - Compete ao presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público:

I – Lavrar atas dos trabalhos da comissão, assinando as conjuntamente com os demais membros;

II – Coordenar o exame das documentações apresentadas pelos candidatos;

III – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;

IV – Elaborar relatórios, assinando - os conjuntamente com os demais membros;

Art.5º- Os membros da comissão do Concurso Público ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação dos editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do final do certame.

Art.6º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Concurso Público e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 08 dias do mês de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

UBIRATAN PENTEADO NOGUEIRA
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº007/2016

SÚMULA: Exonera Servidor do Cargo Efetivo de Contador e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar a pedido do Servidor Samir Ribeiro de Lima portador da Cédula de Identidade RG nº 9.618.809-9/SSP/PR, e do CPF nº 065.124.159-65 do Cargo Efetivo de Contador desta Administração Pública, na data de 25 de abril de 2016.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº008/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 45, Inciso II e XI e tendo em vista o Resultado do Concurso Público nº 01/2013, homologado pelo Edital nº. 002/2014 de 29/01/2014 e publicado no Jornal Tribuna do Norte Edição 6895 de 30/01/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear em virtude de Habilitação no Concurso Público nº 01/2013 em 5º Lugar a Sr.ª Janaina Sarto Caroba Barboza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.915.282-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Psicóloga do quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, com remuneração inicial do quadro efetivo de sua categoria a partir desta data.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 25 dias mês de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 61/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o Cumprimento da Legislação do Quadro do Magistério Elevação de Nível na Carreira de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Elevação de Nível aos Servidores do quadro do Magistério em virtude de terem alcançado nota suficiente no processo de Avaliação obedecendo a critérios estabelecidos no Plano de Carreira conforme abaixo.

NOME	Nível/Classe Atual – R\$	Nível Elevado – R\$
Edna Scandolar de Oliveira Neckel	04 - III= 1.281,10	05 = 1.345,16
Cícero Justino	09 - III= 1.635,05	10 = 1.716,80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 25 dias do mês de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 062/2016

SÚMULA: Exonera Servidora do Cargo de Controlador Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

ART. 1º - A Servidora Sandra Mara dos Santos Ferraz, brasileira, casada, portadora do RG 4.414.445-0/SSP/PR e CPF 896.967.609-06 do Cargo de Controladora Interna do Município de Ariranha do Ivaí.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 29/04/2016, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês abril de dois mil e dezesseis.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 063/2016

SÚMULA: Concede Licença á Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Para Trato Particular a Servidora Sandra Mara dos Santos Ferraz, brasileira, casada, portadora do RG 4.414.445-0/SSP/PR e CPF 896.967.609-06 ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo II da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 90, pelo período de 02 (dois) anos Sem Remuneração.

Art. 2º - O Servidor a qualquer tempo poderá solicitar sua Reassunção ao cargo de origem desta Municipalidade, sendo esse ato considerado de Direito Legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 29 de abril de 2016, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal